

RESOLUÇÃO Nº 079/2018

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PREPARATÓRIA E SUBCOMISSÃO PARA APRESENTAÇÕES DE AÇÕES, ESTUDOS, DOCUMENTOS E SUGESTÕES PARA APECIAÇÃO E UTILIZAÇÃO PARA ANÁLISE E DECISÃO DA REVISÃO ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE BLUMENAU.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017, e observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e com amparo nas cláusulas do Quarto Termo Aditivo ao contrato de concessão para a prestação do serviço público de esgotamento sanitário de Blumenau, em especial em seus itens 3.1, da Cláusula Terceira, itens 4.1, 4.1.17 e todos os demais que se fizerem necessários e indispensáveis para tal,

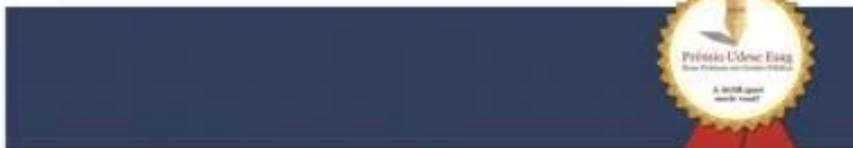
RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Preparatória para analisar, desenvolver, apontar e fundamentar elementos necessários que possam ser utilizados como base e fundamento para a emissão da decisão, por parte da Agência Regulatória, para a revisão ordinária contratual.

Art. 2º. Referida Comissão especial é composta pelos representantes do Município de Blumenau, nas pessoas dos senhores **Dr. Paulo E. O. Costa** – Secretário de Gestão e Transparência da Prefeitura de Blumenau, representantes do SAMAE de Blumenau, nas pessoas dos senhores **Dr. Alexandre Fernandes**, Diretor Presidente, **Dr. Alberto Roberge Caus**, Diretor Jurídico, Senhor **Edi Bortoli**, Diretor da BRK, Sra. **Ana Luisa Reinke**, Coordenadora de Administração Contratual da BRK, **Dr. Heinrich Luiz Pasold**, Diretor Geral da AGIR e **Vanessa Fernanda Schmidt**, Diretora Administrativa e Institucional da AGIR

Art. 3º. A direção da Comissão será exercida pelo Diretor Geral da AGIR, que além do local e material para as reuniões, disponibilizará pessoal administrativo, quando necessário, para os registros das decisões, providências e assessoramento.

Art. 4º. As partes diretamente envolvidas na revisão ordinária poderão se valer de terceiros, devidamente autorizados, para em seu nome participar das reuniões e apresentar elementos técnicos para o regular andamento dos trabalhos da Comissão Preparatória.



Art. 5º. A subcomissão que irá subsidiar a Comissão Preparatória, deverá concluir seus trabalhos até o dia 31 de maio do corrente ano, ocasião em que será aberto pela Agência Reguladora, Procedimento Administrativo específico para a regular revisão ordinária.

Parágrafo Único. Para auxílio técnico da Comissão Preparatória, fica instituída uma subcomissão, que será composta por técnicos das partes interessadas e por estas indicados.

Art. 6º. De cada reunião e ou evento realizado pela Comissão Preparatória, que sempre deverá ter o *quórum* mínimo de três (03) das entidades mencionadas no art. 2º, desta Resolução, deverá ser elaborada uma ata ou um relatório, retratando as decisões deliberadas, e o resultado dos votos, quando necessário.

§ 1º. Cada entidade integrante da Comissão Preparatória terá direito à dois (02) dois votos, exceto a Prefeitura e o SAMAE/Blumenau, que terão direito a um voto, levando em consideração que fazem parte do mesmo ente público (município e concedente), respeitado desse modo, a paridade.

§ 2º. Em caso de empate, o Diretor Geral do AGIR proferirá o voto de desempate.

Art. 7º. Ao final dos trabalhos da Comissão Preparatória será lavrado um documento com as propostas aprovadas, de modo que, a partir dele, possa ser elaborado uma minuta de termo aditivo contratual, que submetido às partes, será assinado e entregue para a AGIR, para que passe a integrar o Procedimento de Revisão Ordinária.

Art. 8º. Fica facultado a Agência de Regulação, em sendo necessário, a contratação de empresa especializada, para análise das propostas aprovadas, bem o conteúdo da minuta do termo aditivo, de deverá ser, ao final assinado pelas partes, para s devidos legais e necessários fins.

Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos já praticados para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Blumenau, 30 de abril de 2018

Heinrich Luiz Pasold

Diretor Geral